



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2024

P.A. Nº. PMC/13.202/2007

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/132/2023

PRC/342/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato os Secretários Gestores, doravante denominado CONTRATANTE e a **TURIN TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº. 03.308.232/0007-95, com sede à Rua José Pinheiro, nº. 183, sala 01 e 02, bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG, CEP nº. 36.412-164, neste ato representado por **Reinaldo Adriano de Castro Cotta**, portador do RG M6.888.229 SSP/MG e CPF nº. 889.866.326-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, em sua Comunicação Interna Nº PMC/4801/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data limite de 25/11/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.796.541,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.002.2032.339049	1500
Secretaria Municipal de Educação	14.02.12.122.0029.2134.339039	1500 - 0000
	14.03.12.361.0031.2135.339039	1500 - 1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.305.0037.2.186.339039	1600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	32.002.08.244.0054.2070.339039	1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de dezembro de 2025.

ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.12.23 19:05:22 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

REINALDO ADRIANO
DE CASTRO
COTTA:88986632691

Assinado de forma digital
por REINALDO ADRIANO
DE CASTRO
COTTA:88986632691
Dados: 2025.12.23 19:32:46
-03'00'

Reinaldo Adriano de Castro Cotta
TURIN TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 